



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.376, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Alfeu de Jesus Bispo, portador da cédula de identidade RG nº 6.675.437-5, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar

no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.377, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 3 de 14

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Antônio Donizete Beraldo, portador da cédula de identidade RG nº 18.821.865, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.378, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Clóvis Pereira de Sousa Junior, portador da cédula de identidade RG nº 22.869.613-6, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 4 de 14

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.379, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Gonçalo Silva Neves, portador da cédula de identidade RG nº 12.905.407, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e

feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.380, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 5 de 14

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Humberto Marcel Rocha dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 42.154.388-7, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.381, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Ivo Tokime Sawata, portador da cédula de identidade RG nº 12.344.456, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 6 de 14

vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.382, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual

e municipal e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Rui Barbosa dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 20.016.293, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 7 de 14

do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.383, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que específica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Sebastião Ferreira Dourado, portador da cédula de identidade RG nº 12.342.409, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar

no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.384, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que específica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 8 de 14

público municipal Antônio Cesar Santana, portador da cédula de identidade RG nº 20.017.451-4, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.385, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Aparecido Donizete da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 12.535.479, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 9 de 14

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a
presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24
de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.386, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a convocação,
designação e concessão de
gratificação por regime especial ao
servidor que especifica.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas
atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c
o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim
Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta
portaria prestará serviços de transporte de pacientes
da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com
sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e
finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor
público municipal Edvaldo Domingues de Oliveira,
portador da cédula de identidade RG nº 29.197.877-0,
lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal
da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria
Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas)
diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços
sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia
e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e
feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por
esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto
dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação
por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00%
(trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de
vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da
gratificação por regime especial de trabalho, o servidor
público municipal atingido por esta portaria deverá estar
no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos
desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao
recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam
condicionados à concordância expressa do respectivo
servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a
presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24
de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.387, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

*Dispõe sobre a convocação,
designação e concessão de
gratificação por regime especial ao
servidor que especifica.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 10 de 14

atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Everton Rogério Longani Pelarin, portador da cédula de identidade RG nº 40.120.764-X, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.388, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Luiz Henrique Vieira Souza, portador da cédula de identidade RG nº 19.585.287-4, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 11 de 14

gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.389, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Manoel José Xavier, portador da cédula de identidade RG nº 8.724.977-7, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 12 de 14

PORTARIA Nº 3.390, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Marcelo dos Santos Silva, portador da cédula de identidade RG nº 25.470.205-3, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.391, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que a servidor atingida por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Isabel Perola, portadora da cédula de identidade RG nº 42.122.566-7, lotada no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocada a prestar serviços sempre que o interesse público a exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 13 de 14

Art. 2º - Fica concedido à servidora atingida por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, a servidora público municipal atingida por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria a servidora por ela atingida não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa da respectiva servidora público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.392, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que específica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas

atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Paulo Sérgio Cajuela, portador da cédula de identidade RG nº 12.532.865-5, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 57

Página 14 de 14

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.393, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial ao servidor que especifica.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e considerando que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e DESIGNAR o servidor público municipal Sandro Antônio Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 24.302.552-X, lotado no cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro horas) diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, facultativos e feriados, se necessário.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

§ Único - Para fazer jus ao recebimento da

gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: FRGEHCOC